

LEI N° 3, DE 3 DE ABRIL DE 1957

Aumenta os vencimentos do Auxiliar de Arrecadação.

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aumentado, a partir de janeiro do corrente exercício, os vencimentos do Auxiliar de Arrecadação que eram de 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) para CR\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2° - Para atender as despesas da presente lei fica aberto o Crédito especial de CR\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 3 de abril de 1957.

**O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 8 de abril de 1957. João Benedito Gonçalves. Secretário.